ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 01 / 03 / 17
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 18/2017

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador: José Ricardo Kiota.

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 159 do Regimento Interno, INDICA, ao Poder Executivo local, para que junto ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, proceda a estudos visando o que segue:

1- Instituir no âmbito do município de Pinhalzinho/SP, o Programa "Guarda Mirim", embasado na Constituição Federal, art. 7º, XXXIII e no art. 68 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000 e na Lei Orgânica do Município.

2-

JUSTIFICATIVA

A exemplo de outras cidades em que o Programa "Guarda Mirim", já estão instituídos, o programa visa proporcionar o fortalecimento do vínculo pessoal entre os adolescentes assistidos pelo programa, o vínculo familiar, comunitário e social, para que se tornem virtuosos cidadãos;

Visa orientar e despertar no adolescente assistido o sentido de pertencimento, de cidadania, de solidariedade, de paz e de justiça, no cumprimento de suas obrigações diárias;

Visa inserir disciplinas no conteúdo programático de formação humana e profissional do adolescente de preservação do meio ambiente, dos bens públicos e privados, noções de primeiros socorros, doenças sexualmente

transmissíveis, prevenção às drogas lícitas e ilícitas, direitos trabalhistas e estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Visa também promover a formação humana, capacitação profissional e inserção no mundo do trabalho dos adolescentes de ambos os sexos, entre 14 e 18 anos incompletos;

Sala das Sessões, 01 de Março de 2017

José Ricardo Kiota
Vereador